

### EDITAL Nº 18-CGAM/IFB, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014 PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DISCENTE

A Diretora Geral do Campus Gama, nomeado pela Portaria Portaria nº 570, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 11 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, de **16/09/2014 a 26/09/2014**, as inscrições para o Programa de Incentivo ao Esporte, Cultura e Lazer Discente, instituído através da Resolução 14/2014, Anexo III.

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, com matrícula e frequência regular, nos cursos presenciais de Formação Inicial e Continuada, Ensino Técnico Integrado, Concomitante e Subsequente, Proeja ou nos cursos de Graduação e Pós-Graduação do IFB, para apoio aos projetos de Incentivo ao Esporte, Cultura, Lazer Discente a serem desenvolvidos até o dia **05** de dezembro de **2014**.

#### 2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

- 2.1 Promover a interação da comunidade escolar/acadêmica;
- 2.2 Identificar talentos culturais e esportivos;
- 2.3 Contribuir para a promoção do respeito à diversidade e inclusão social;
- 2.4 Valorizar as culturas locais e regionais;
- 2.5 Contribuir para o bem estar discente e sua permanência na instituição.

#### 3. DO VALOR DO BENEFÍCIO

3.1 O auxílio terá valor de até R\$ 10.000,00 para apoiar as despesas com o projeto.



#### 4. FORMAS DE CONCESSÃO

- 4.1 O IFB prestará apoio aos projetos sob a forma de repasse financeiro, nos valores especificados neste edital, por projeto selecionado, que será repassado através de:
- I Conta corrente que deverá ser informada no ato da assinatura do Termo de Concessão, não sendo aceitas contas poupança, de terceiros e ou contas conjuntas.
- II Ordem de pagamento bancário.
- 4.2 A concessão do auxílio é pessoal, temporária e intransferível, para emprego exclusivo no projeto, conforme especificado na planilha de custos.
- 4.2.1 O IFB não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores devido a dados financeiros incorretos e domicílio bancário inexistente.
- 4.3 Qualquer alteração na planilha após aprovação do projeto deverá ser justificada no relatório final
- 4.4 O recurso para apoio ao projeto é previsto no Programa 1062, Ação 6380 (Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional para a Assistência ao Estudante) de acordo com as determinações da SETEC/MEC.
- 4.5 A concessão dos auxílios ficará vinculada, ainda, ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica Assistência ao Educando pela SETEC/MEC.

# 5. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 São critérios para inscrição:
- I Estudantes matriculados e frequentes em curso presencial de Formação Inicial e Continuada, que contemple o mínimo 200h; ou nos cursos regulares do Ensino Técnico Integrado ou Concomitante ou Subsequente ou PROEJA; ou nos cursos de Graduação; ou Pós-Graduação do IFB.
- II O coordenador do grupo proponente deverá ter idade igual ou superior a 18 anos.
- III O orientador do grupo proponente deverá ser servidor público em exercício no IFB.
- IV Participar de processo seletivo de projetos do programa respeitando as normas estabelecidas em edital.



- 5.2 São critérios de classificação para concessão de apoio aos projetos na seguinte ordem:
- I Público Alvo: estudantes nos campi do IFB.
- II Valorização das culturas locais e regionais.
- III Clareza de aplicação dos recursos;
- 5.3 Serão excluídos do processo:
- I Projetos de cunho preconceituosos, discriminatórios, ilegais, que violem os Direitos Humanos e/ou que façam apologia ao uso de substâncias ilícitas e violência.
- II grupos que não respeitem as normas e os prazos estabelecidos em edital.

### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição ocorrerá no campus em que o estudante está matriculado, na Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, conforme tabela a seguir:

Horário de atendimento para inscrição				
Dia da semana	Manhã Tarde Noite			
2ª feira	09:00 às 12:00	13:00 às 16:00	17:00 às 20:00	
3ª feira	09:00 às 12:00	13:00 às 16:00	17:00 às 20:00	
4ª feira	09:00 às 12:00	13:00 às 16:00	17:00 às 20:00	
5ª feira	09:00 às 12:00	13:00 às 16:00	17:00 às 20:00	
6ª feira	09:00 às 12:00	13:00 às 16:00	17:00 às 20:00	

6.2.No ato da inscrição o estudante deverá entregar os Anexos I, II, III e IV, constantes neste edital, preenchidos.

6.3 O estudante interessado em concorrer ao processo de seleção deverá cumprir e acompanhar as etapas do processo de seleção a seguir:

Cronograma				
Evento	Data provável	Horários		
Período de Inscrições e entrega de documentação	16/09 a 26/09	09:00 às 12:00		
		13:00 às 16:00		
		17:00 às 20:00		
Resultado Preliminar	06/10	18:00		
Recurso	07/10	09:00 às 12:00		
		13:00 às 16:00		
		17:00 às 20:00		
Análise do recurso	08/10			
Resultado final	09/10	18:00		
Assinatura do(s) termo(s) de	10/10	09:00 às 12:00		
compromisso		13:00 às 16:00		
		17:00 às 20:00		

## 7. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

- 7.1 Os projetos serão avaliados pela Diretoria de Ensino, por meio do Conselho Gestor.
- 7.2. A classificação dos projetos ocorrerá na seguinte ordem:
- I- Público-alvo: estudantes nos Campi do IFB;
- II- Público-alvo:estudantes do IFB e comunidade externa
- III- Valorização das culturas locais e regionais;
- IV- Clareza de aplicação dos recursos.

### 8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES (COORDENADOR E MEMBROS):



- 8.1 Apresentar projeto nas formas especificadas no edital.
- 8.2 Apresentar relatórios de desenvolvimento do projeto, solicitados a qualquer tempo pela CDAE.
- 8.3 Fazer a prestação de contas de maneira transparente por meio de relatórios com apresentação de notas fiscais e contratos de prestação de serviço.
- 8.4 Devolver os valores integrais ou parciais quando necessário;
- 8.5 Providenciar a divulgação do evento; limpeza da área utilizada; e ressarcimento de materiais em caso de danos provocados em consequência de mau uso.
- 8.6 Desenvolver as ações estabelecidas no projeto conforme cronograma.
- 8.7 Zelar pelo bom desenvolvimento do projeto.
- 8.8 Informar a Coordenação de Assistência Estudantil por meio de formulário próprio seu interesse em não mais participar do projeto.

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ORIENTADOR:

- 9.1 Dispensar no mínimo 1 hora semanal para acompanhar e orientar os participantes do projeto;
- 9.2 Assinar os relatórios parciais e final de prestação de contas juntamente com o estudante coordenador do projeto;
- 9.3 Estar presente nas apresentações e realizações propostas pelo projeto durante a vigência do edital.

#### 10. DA SUSPENSÃO

- 10.1 O apoio ao projeto será suspenso e e os estudantes que o compõe deverão fazer devolução dos valores em casos de:
- I Desistência do grupo;
- II Durante a execução do projeto desenvolver qualquer atividade de cunho preconceituoso, discriminatório, ilegal, que violem os Direitos Humanos e/ou que faça apologia ao uso de substâncias ilícitas e violência.
- III Não retirada do valor destinado para apoio ao desenvolvimento do projeto.



- 10.2 Suspensão do aluno participante no projeto:
- I Perda de vínculo com a instituição;
- II Infração ao Regimento Disciplinar Discente;
- III Não cumprimento das normas estabelecidas pelo próprio grupo.
- 10.3 Caso o coordenador do projeto seja suspenso, o grupo, com anuência do servidor orientador, deverá indicar entre eles o seu substituto.

### 11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11.1 O relatório final, juntamente com todos os documentos comprobatórios referentes a utilização do recurso deverão ser entregues na CDAE até o **dia 08/12/2014.**
- 11.2 Os estudantes (coordenador e membros) que não prestarem contas ficarão impedidos de receberem novos auxílios para participação em eventos técnico-científicos.

### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.
- 12.2 É de responsabilidade do(a) estudante a logística para participação do evento, isto é, reserva de transporte, hospedagem, alimentação e afins.
- 12.3 As solicitações do(s) auxílio(s) previsto(s) neste Edital serão analisadas somente antes do evento e não haverá possibilidade de reembolso (pagamentos retroativos) após o evento.
- 12.4 Os casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino do *Campus* e as Coordenações de Assistência Estudantil e Inclusão dos *Campi*.
- 12.5 Todas as informações referentes ao processo de seleção estarão disponibilizados no site www.ifb.edu.br, bem como nos murais dos *Campi*.

**Original assinado** ÊRIKA BARRETTO FERNANDES CRUVINEL Diretora Geral do *Campus* Gama



### **ANEXO I**

## TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE

	Pelo	presente	Termo	de	Comprom	nisso, e	eu				,
aluno	(a) do (	Curso de			, N	/latrícul	a		, a part	ir da p	resente
data,		pass	arei		а		integrar		0		projeto
do Ca	ampus_		_, na fun	ıção	de particip	ante, e	declaro es	tar ci	ente:		
Incen	ra, Espe 2- de 3- de	orte e Laz que a min que a infra	er Disce ha parti ação a c	ente; cipa qualo	ção não es quer dos ar	stabeled	e nenhum o Edital e o	víncu Regi	Programa d ilo emprega ulamento do a suspensã	tício; o Prog	rama de
					Assinatura	a do alı	ıno				
			(		Assinatura	•	onsável nor de idad	e)			
			(	110 0					_de		2014



### **ANEXO II**

## TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE COORDENADOR

Pelc	o presente Termo de	<ul><li>Compromis</li></ul>	sso, eu		,	
aluno(a) do Curso de		, Ma	, Matrícula		, a partir da presente	
data,	passarei	а	integrar	0	projeto	
do Campus	s, na função	o de coorden	ador, e declaro estar	ciente:		
1- da	as normas que regem	o Edital e o F	Regulamento do Pro	grama de Ince	ntivo Cultura	
Esporte e l	_azer Discente;					
2- de	e que a minha participa	ação não esta	abelece nenhum vín	culo empregatí	cio;	
Incentivo ( Programa. 4- E	e que a infração a qua Cultura, Esporte e La laborar e Assinar os r ntador do projeto.	azer Discent	e implicará na min	ha suspensão	do referido	
		Assinatura	do aluno			

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014



### **ANEXO III**

### TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR

Pelo presente Termo de Compromisso, eu
servidor do IFB, SIAPE, a partir da presente data, passarei a integrar d
projeto
do Campus, na função de orientador, e declaro estar ciente:
<ol> <li>das normas que regem o Edital e o Regulamento do Programa de Incentivo Cultura, Esporte e Lazer Discente;</li> </ol>
<ol> <li>que devo Dispensar no mínimo 1 hora semanal para acompanhar e orientar o participantes do projeto.</li> </ol>
3- Orientar o estudante coordenador do projeto na elaboração dos relatórios parciais of final de prestação de contas.
4- Assinar juntamente com o coordenador do projeto dos relatórios parciais e final de prestação de contas.
5- Estar presente nas apresentações e realizações propostas pelo projeto durante a vigência do edital.
6- Indicar meu substituto caso não possa dar prosseguimento às atividades.
Assinatura do servidor

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014



### **ANEXO IV**

# DESCRIÇÃO DO PROJETO E DADOS DO COORDENADOR E ORIENTADOR

Coordenador				
Nome: Matrícula:				
e-mail:		Cel.:		
	Orientador			
Nome:		SIAPE:		
e-mail: Cel.:				
Alunos participantes:				
Nome:	Matrícula:			
Título do Projeto:				
Resumo do Projeto (no máximo 400 palavras):				
O resumo deverá limitar-se a 400 palavras, explicando sua relevância para público a que se destina.				



<ul><li>1 – introdução: explicar a motivação da realização do trabalho, no contexto da comunidade envolvida</li></ul>				
2 – Objetivos: mostrar o que se espera que seja alcançado com deste projeto				
3 - Plano de trabalho: Descrever as ações do projeto e o local onde será desenvolvido				
4- Planilha de custos: Detalhar os materiais e serviços que serão adquiridos para execução do projeto				
5 - Cronograma de execução: identificar, para cada ação, em que mês ela ocorrerá				
Assinatura do aluno Coordenador				
Assinatura do Orientador				
Brasília,//				



## **ANEXO V**

## FORMULÁRIO DESLIGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO

	À Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social		
	-Campus	eu	
	(NOME EM CAIXA ALTA), aluno regula	armente matriculado do curso de	
	, matrícula	, turno,	
turma _	, informo que a partir desta dat	a não tenho mais interesse em participar	
do proje	eto		
	Exposição de	motivos.	



Assinatura do estudante	Assinatura do Responsável
	(no caso de aluno menor de idade)
Brasília, DF . de	de 2014
Assinatura do estudante  Brasília, DF, de	Assinatura do Responsável